



PROPOSTA N.º 3

Assunto: Impostos Diretos Municipais (IMI, Derrama e Participação no IRS) ano 2024 e outras Taxas Municipais.

De acordo com o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais – RFALEI, com particular referência no n.º 1 do seu artigo 45.º “... o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 30 de novembro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte”.

De igual modo, é da competência do Município deliberar e submeter para apreciação a votação à Assembleia Municipal (AM), o valar das Taxas a cobrar sobre os Impostos Diretos para vigorar em cada ano económico, nomeadamente o Imposto sobre Imóveis (IMI); Imposto sobre o Rendimento Singular (IRS), cobrado na sua área de jurisdição e o Imposto de Derrama.

A fixação das taxas sobre os Impostos Diretos e demais Taxas Municipais a cobrar são decisões de natureza política, baseada numa visão estratégica de planeamento a curto, médio e longo prazos.

Foi, pois, dentro deste critério, que, este executivo municipal de maioria PSD/CDS/BTF, reconfigurou as taxas a cobrar em cada ano económico. Nesse sentido, reduziu em dois anos consecutivos a taxa do IMI para 0,33%; a Derrama de 1,2% para 1,1 e a do IRS, a partir do ano de 2023 para 4,75%.

Com a cobrança destas taxas o município de Barcelos é competitivo com os demais concelhos do Quadrilátero e, em alguns casos, cobra taxas inferiores comparativamente com estes.

Ora, impõe-se avaliarmos, nesta fase de aprovação das taxas para 2025, qual o valor das taxas a cobrar. De tudo quanto podemos observar e das necessidades de dotarmos o orçamento com suficiência de verbas que assegurem as ambiciosas GOP`s e Orçamento para 2025, com inscrição de múltiplos Projetos de encargos Plurianuais, e que se entende como adequado mantermos as mesmas taxas cobradas em 2024 e, ao mesmo tempo, manter todas as isenções previstas para o mesmo período temporal a par de outras compensações de índole social.

Com esta decisão política, o Município garante a estabilidade e prudência na persecução e salvaguarda do interesse público, defesa de melhor rendimento das pessoas, famílias e empresas, com continuidade em 2025. Serão mantidos, também, os benefícios fiscais para as famílias com um, dois e três filhos ou mais.

Como supra se disse, Barcelos é competitivo com os demais concelhos do Quadrilátero, mercê das opções políticas iniciadas em 2022 por este executivo Municipal e, nesse sentido, manterá todas as condições de natureza fiscal por um lado, e múltiplas isenções, por outro.



Naturalmente que o executivo gostaria, e tem essa pretensão, em proceder, no futuro, a novos desagravamentos fiscais devido à estabilização económica e financeira como foi o caso do acordo com a concessionária das redes públicas de abastecimento de água e tratamento de águas residuais (saneamento), a AdB.

Por isso, e ao abrigo do disposto da alínea ccc), do artigo 33.º e alíneas c) e d) do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere apreciar e votar:

Submeter à apreciação e votação do órgão, Assembleia Municipal, a cobrança das **receitas municipais para o ano 2025**, nos termos seguintes:

IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis:

- 1- A taxa de 0,33% para prédios urbanos;
- 2- A redução do IMI que incide sobre os prédios urbanos destinados à habitação permanente em 30€, 70€ e 140€, para famílias com um, com dois ou com três ou mais filhos, respetivamente.

IRS – Imposto Sobre o Rendimento Singular:

- 3 - Participação de IRS: 4,75%.

Derrama:

- 4 - Derrama: 1,1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento, das entidades coletivas com um volume de negócio igual ou superior a 150.000 euros.
- 5 – Propõe-se, também, a cobrança de uma Taxa do Direito de Passagem, de 0,25 para 2025.

No mesmo espírito de desagravamento fiscal no tocante à cobrança das taxas municipais previstas nos Regulamentos do Município e nas diferentes áreas de atividade, também a Câmara tomou medidas para vigorar em 2022 e 2023 e 2024 para reduzir os custos dos operadores económicos, por um lado, e das famílias, por outro.



Nesse sentido, propõe-se, também, deliberar sobre a redução e/ou isenções das seguintes taxas previstas no Regulamento de Taxas do Município de Barcelos:

- a) Redução em 50% na cobrança das Taxas das feiras semanais para 2025;
- b) Isenção do pagamento das taxas das atividades no mercado municipal provisório (ou campo de feira, aos sábados de manhã), para 2025;
- c) Isenção de cobrança pela ocupação do espaço público das esplanadas do ramo da restauração e afins, nos termos e condições do Regulamento Municipal;
- d) Não atualização das demais taxas cobradas pelo Município durante o ano de 2025;
- e) No tocante às taxas de recolha, transporte e tratamento de resíduos sólidos, e considerando a obrigatoriedade pelo cumprimento dos tarifários da ERSAR, o município adotará, em 2025, uma política de não agravamento das mesmas.

Barcelos, 27 de novembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Mário Constantino Lopes
(Mário Constantino Lopes, Dr.)

Reunião Extraordinária 29/11/2024
Deliberação em folha anexa.



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 29.11.2024

A presente proposta foi votada separadamente nos seus pontos:

Ponto 1. Deliberado, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, aprovar;

Ponto 2. Deliberado, por unanimidade, aprovar;

Ponto 3. Deliberado, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, aprovar;

Ponto 4. Deliberado, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, aprovar;

Ponto 5. Deliberado, por unanimidade, aprovar;

As alíneas a), b), c), d) e e) – Deliberado, por unanimidade, aprovar.

Os Srs. Vereadores do Partido Socialista apresentaram uma declaração de voto com o seguinte teor:

“1. Uma leitura rápida do documento das Grandes Opções do Plano mostra que se vão manter e até agravar os vícios de governação que marcaram estes mais de 3 anos de gestão da Coligação: gritar aos quatro ventos o maior orçamento de sempre (140 milhões de euros) como se isso só por si melhorasse a gestão municipal e a vida dos barcelenses, mas um número inflacionado pela delegação de competências e pelos fundos comunitários, ou seja, números completamente alheios ao executivo; o anúncio de obras e projetos que ninguém vê concretizados, quando nem sequer estão terminadas as que estão em execução há 3 anos ou mais, com custos adicionais escandalosos e sem qualquer respeito pelos prazos de execução, pelo que é muito preocupante a gestão das obras comparticipadas pelo PRR (caso da habitação e centros de saúde) e por outros programas; aumento enorme da aquisição de bens e serviços; aumento brutal de transferências para associações sem que haja regulamento; castigam-se as juntas baixando as transferências, que serão compensadas com a atribuição de subsídios aleatórios e já não se embandeira com novos caminhos; continua o excesso de gastos em festas; descontrolo geral no financiamento de atividades, serviços e obras; afinal, a prometida descida de impostos e taxas como medidas fundamentais ficou-se pelos 2 primeiros anos de mandato... Em suma, um orçamento com mais transferências do Estado, com mais receita dos impostos, para serem derretidos em derrapagens de obras, festas, propaganda e avenças, enquanto os caminhos e estradas municipais continuam em mau estado, apesar de se terem gasto centenas de milhar de euros em projetos encomendados... ETC!



2. Também um documento submetido no último dia útil do prazo legal, sem respeito pelos prazos para apreciação pelos vereadores da oposição e sem qualquer respeito por estes.

3. Só um elevado sentido de responsabilidade impede os Vereadores do PS de questionarem estes anómalos e censuráveis procedimentos da maioria PSD-CDS.

Assim os Vereadores do PS só podem votar contra e deixar registado o seu desagrado e censura que, aliás, reflete a má gestão do Município e dos interesses dos Barcelenses.

Barcelos, 29/11/2024.

(Ass.) Horácio Barra

(Ass.) Armandina Saleiro

(Ass.) Anabela Real “
